



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Administrativa do IPHAN-RR
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025

CONTRATAÇÃO nº 17/2025

1. OBJETO

1.1. A aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN em Roraima, divididos em três grupos, de acordo com especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (documento SEI 6738541):

1.1.1. Grupo 01 - Eletrodomésticos: Central de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUS, Central de Ar-Condicionado Split 224.000 BTUS, Bebedouro Filtro Industrial 50L, Forno Mico-ondas, Geladeira

1.1.2. Grupo 02 - Mobiliário: Armário de aço para arquivo, Mesa de escritório com duas gavetas, Estante/Prateleira de aço para biblioteca e Mesa redonda para estudo.

1.1.3. Grupo 03 - Equipamentos de Processamento de Dados: Nobreaks.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.2. A aquisição de materiais permanentes tem como objetivo garantir condições adequadas para um melhor desempenho e bem-estar durante a jornada de trabalho. Atualmente, contamos com eletrodomésticos e mobiliários antigos e de baixa eficiência, os quais não atendem de forma satisfatória às necessidades dos colaboradores do órgão. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos que atendam às demandas atuais da Superintendência do IPHAN em Roraima.

2.3. A biblioteca da Superintendência encontra-se atualmente fechada ao público externo, devido à ausência de estantes suficientes para a organização dos livros, bem como de mesas adequadas para estudo. Com a aquisição de novo mobiliário, será possível reabrir a biblioteca ao público, promovendo maior aproximação da sociedade civil com a missão do IPHAN de preservação do patrimônio cultural.

2.4. Além disso, será realizada a aquisição de equipamentos de processamento de dados, nobreaks, com o objetivo de melhorar o desempenho das estações de trabalho e reduzir os riscos de danos aos computadores em caso de quedas de energia.

2.5. A contratação da aquisição se dará por meio de dispensa de licitação, sem disputa de lances, com fundamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 2024.)

2.6. A contratação da aquisição de materiais permanentes será dividido em três grupos. Cada grupo de itens, considerado individualmente, não ultrapassa o limite de R\$ 50.000,00, atendendo ao requisito legal para dispensa de licitação. Ressalta-se que não há fracionamento indevido, visto que os objetos são distintos, com especificidades técnicas, usos e fornecedores distintos.

2.7. Com base no art. 11, §1º, inciso VI da Lei 14.133/2021, optou-se por agrupar os itens por afinidade, visando:

- a) Melhor aproveitamento da especialização dos fornecedores;
- b) Ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de melhor preço;
- c) Facilidade na logística de entrega, instalação e manutenção dos bens;
- d) Organização eficiente do processo de aquisição.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação: **343038 - 17/2025**

3.2. Contratada:

3.2.1. **Grupo 1: Lojas Perin LTDA, inscrita no CNPJ: 10.138.108/0001-65.**

3.2.2. **Grupo 2: Pró Móveis, inscrita no CNPJ: 22.903.082/0001-17.**

3.2.3. **Grupo 3: Easy Tech RR LTDA, inscrita no CNPJ: 08.955.479/0005-55**

3.3. Valor total da contratação: **R\$ 61.269,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais)**

3.3.1. Grupo 1: **R\$ 16.630,00 (dezesesseis mil seiscentos e trinta reais)**

3.3.2. Grupo 2: **R\$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**

3.3.3. Grupo 3: **R\$ 10.989,00 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais)**

3.4. Diante das informações acima, a Senhora Superintendente do IPHAN em Roraima, LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, **AUTORIZA** a presente contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso II do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº 6738541).

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

5.2. Fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Maria de Almeida Guimarães, Superintendente do IPHAN-RR**, em 09/10/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6769191** e o código CRC **78DAD7EB**.